

**PAGAMENTO POR PRODUÇÃO, INTENSIFICAÇÃO DO TRABALHO E
SUPEREXPLORAÇÃO NA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA BRASILEIRA:
UMA ANÁLISE ACERCA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS
CORTADORES DE CANA**

Juliana Biondi Guanais¹

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP-Brasil)

O presente trabalho tem por objetivo principal analisar algumas das condições de trabalho dos cortadores de cana brasileiros. Buscar-se-á demonstrar que, por sua própria lógica, o pagamento por produção – forma de remuneração predominante desses assalariados rurais – ao estimular a intensificação do trabalho e o prolongamento da jornada laboral, acaba contribuindo de forma decisiva para a superexploração do trabalho dos cortadores de cana.

Ao longo de seu desenvolvimento no Brasil, a agroindústria canavieira passou por vários processos de reestruturação que atingiram, sobretudo, as plantas industriais e os equipamentos. Mas foi na década de 1990 que a reestruturação produtiva sucroalcooleira foi além das mudanças na base técnica agrícola e industrial e atingiu também o setor administrativo das empresas, especialmente a gestão do trabalho.

Pensando em atender as novas exigências de produtividade impostas pelo mercado, as usinas de açúcar e álcool redefiniram as suas estratégias administrativas, isto é, investiram seus esforços em duas direções na gestão dos recursos humanos: de um lado, racionalizaram o uso de recursos introduzindo modificações nos processos de trabalho, valendo-se, substancialmente, de inovações tecnológicas poupadoras de força de trabalho – a mecanização das atividades –; de outro lado, procuraram formar um contingente de trabalhadores disciplinados e envolvidos com a produção sucroalcooleira.

Assim, ao longo do processo de reestruturação produtiva do setor sucroalcooleiro, o corpo gerencial das usinas buscou fazer com que seus cortadores de cana passassem a ser não somente altamente produtivos, mas também centrados no trabalho e envolvidos com os objetivos da usina para qual trabalhavam. Para tanto, era necessário que os representantes do setor se valessem de algumas estratégias (as quais já

¹ Email: jupitt16@yahoo.com.br

eram e ainda são amplamente difundidas no meio urbano e industrial) para buscar o envolvimento de seus trabalhadores rurais tendo como objetivo central o aumento da produtividade dos mesmos, fator esse imprescindível para que as usinas conseguissem obter uma acumulação crescente de capital e se ajustarem, assim, às demandas do mercado internacional.

Buscando aumentar continuamente a produtividade dos trabalhadores, as usinas passaram a pensar em formas que os incitassem a cortar uma quantidade cada vez maior de cana, e para isso, era preciso atrelar o salário dos mesmos ao volume cortado por eles. Assim, o pagamento por produção – que já era utilizado por muitas usinas antes mesmo da década de 1970 – passa a ser ainda mais difundido e amplamente utilizado pelas mesmas, as quais o tomaram como a forma de remuneração predominante no setor sucroalcooleiro.

Mas, o que é o pagamento por produção? Em que ele se diferencia dos demais tipos de pagamento? O pagamento por produção é uma forma específica de remuneração que está presente não só no mundo rural como também no urbano, e tem ampla base legal, sendo previsto no artigo 457, § 1º da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), bem como incontroversa aceitação doutrinária e jurisprudencial. De acordo com sua lógica, a remuneração de um trabalhador é equivalente à quantidade de mercadorias produzida pelo mesmo. Isto é, o salário a ser recebido não terá como base as horas por ele trabalhadas, mas sim a quantidade de mercadorias que serão produzidas no decorrer de sua jornada de trabalho. No caso específico dos cortadores de cana, o ganho por produção pode ser resumido e explicado pela seguinte lógica “quanto mais se corta, mais se ganha”.

Mas além da difusão do pagamento por produção, outras estratégias empresariais também passaram a ser utilizadas, como, por exemplo a imposição da *média*, isto é, de uma produtividade diária mínima (medida em toneladas de cana) que deve ser atingida pelos trabalhadores para conseguirem manter seus postos de trabalho. Ao não conseguirem atingir a *média* diária estipulada pela usina para qual trabalham – que atualmente gira em torno de dez ou doze toneladas/dia por trabalhador - os cortadores de cana são demitidos. Não é difícil perceber que esta imposição da *média* diária de produção é extremamente importante e interessante para as usinas, que a utilizam como uma forma de selecionar somente os “melhores trabalhadores”, isto é, os mais produtivos, que são aqueles que realmente as interessam.

Ainda em se tratando da *média*, o aspecto que mais merece destaque é que com o passar dos anos a mesma teve um aumento muito expressivo, como nos mostra Silva (2006). De acordo com a autora,

As condições de trabalho são marcadas pela altíssima intensidade de produtividade exigida. Na década de 1980, a média (produtividade) exigida era de 5 a 8 toneladas de cana cortada/dia; em 1990, passa para 8 a 9; em 2000 para 10, e em 2004 para 12 a 15 toneladas! (SILVA, 2006, p. 126).

Logicamente que esse aumento cada vez maior da *média* teve que ser acompanhado pelo aumento da produtividade dos cortadores de cana, os quais passaram a ser obrigados a aumentar a quantidade de cana cortada por dia para que pudessem permanecer na usina para qual trabalhavam. Nesse contexto caracterizado por pressões e cobranças por parte das empresas e por demissões daqueles que não conseguem atingir a *média*, a rotatividade dos cortadores de cana torna-se muito alta. Isso acabou fazendo com que permanecessem no quadro de funcionários somente aqueles que conseguiam de fato atingir as metas diárias, que, como vimos, aumentam cada vez mais com o passar do tempo. Nas palavras de Novaes (2007b):

As usinas têm interesse em garantir a alta produtividade. Para tanto, é preciso usar expedientes para eliminação dos trabalhadores de baixa produtividade, é preciso formar grupos de trabalhadores seletos. Para entrar nesse grupo seletivo, é preciso cortar, no mínimo, dez toneladas de cana/dia e ser disciplinado, cumpridor de ordens. Esses trabalhadores são muito valorizados pelas usinas e pelos empreiteiros (NOVAES, 2007b, p.62).

Mas que outros motivos levaram as usinas a utilizar esta modalidade salarial específica como a forma predominante de remuneração dos cortadores de cana? Além de impedir que os assalariados rurais tenham o controle de seu processo de trabalho e de seu salário (ALVES, 2006), o pagamento por produção também traz outras vantagens para os detentores dos meios de produção. De acordo com Marx (2013)

Dado o salário por peça, é natural que o interesse pessoal do trabalhador seja o de empregar sua força de trabalho o mais intensamente possível, o que facilita ao capitalista a elevação do grau normal de intensidade. É igualmente do interesse pessoal do trabalhador prolongar a jornada de

trabalho, pois assim aumenta seu salário diário ou semanal (MARX, 2013, pp. 624-625).

Ao ter sua remuneração atrelada à quantidade de “peças” que é capaz de produzir em um determinado período de tempo, nada mais compreensível que os trabalhadores invistam o máximo possível de suas forças, de suas energias e de sua disposição no sentido de produzirem cada vez mais, atitude essa extremamente importante para os detentores dos meios de produção. Neste contexto o aumento da intensidade do trabalho acaba surgindo espontaneamente por parte dos próprios trabalhadores, interessados em receber um salário mais alto. E mais. Como vimos na passagem acima, quando recebem por produção os trabalhadores também têm outro interesse: o prolongamento de sua jornada de trabalho, para que, assim, possam trabalhar por mais tempo, objetivando com isso o aumento de sua produção diária. E isso porque, como já foi apontado, de acordo com a lógica do pagamento por produção, ao produzirem mais, recebem mais.

Esse maior investimento por parte dos cortadores de cana em seu trabalho estimulado pelo pagamento por produção pôde ser comprovado por intermédio da pesquisa empírica. Mesmo tendo asseguradas a pausa de uma hora para o almoço (que se dá entre 10 e 11 horas da manhã ou entre 11 e 12 horas), e as duas pausas de dez minutos para descanso (que devem ser feitas de manhã e de tarde), foi possível observar que muitos deles não obedeciam esses momentos de descanso. Especialmente no que se refere ao almoço, muitos cortadores de cana optavam por almoçar em poucos minutos para poderem retornar o mais rápido possível para o trabalho.

Ao longo das entrevistas, grande parte dos trabalhadores relatou que pelo fato de receberem por produção, muitos não fazem as pausas que lhe são garantidas, já que ao pararem de trabalhar, de cortar cana, diminuem sua produtividade, e consequentemente, seu salário. Mas além de não terem interesse em suspender seu trabalho nem mesmo naqueles momentos previstos para seu próprio descanso, a maioria dos cortadores de cana entrevistados declarou também que se pudesse trabalharia mais dias ou mais horas na semana com vistas a obter um acréscimo ainda maior em sua remuneração. De acordo com esses trabalhadores, não adianta nada deixar sua terra natal e permanecer tanto tempo longe da família se o salário a ser recebido nas usinas não “for bom”, isto é, se não compensar. Nas palavras de um dos entrevistados:

“Eu gosto de produção porque você recebe mais, né, o que a gente ganha na diária é muito pouco, pouco mesmo. E aqui não é a usina que faz seu salário, não é o fiscal que faz seu salário. Aqui é você que faz seu salário! Por produção é assim, né, quanto mais o cara corta, mais ele ganha. Se o cara só fez 40 metros ele vai ganhar pelos 40 metros, se ele fez 100, ele ganha pelos 100. É assim que funciona. (...) Na produção tem cara que se mata. Eu já vi até desmaiar de tanto trabalhar, dá câimbra. Tem gente que não espera nem a ginástica [laboral], já desce do ônibus e vai pegando o eito para não perder tempo” (Wilson)².

Como foi possível perceber pelo depoimento acima, o pagamento por produção acaba estimulando os próprios cortadores de cana a aumentarem a intensidade de seu trabalho com vistas a receber um salário maior. Para poderem ter um acréscimo em seu pagamento, os trabalhadores rurais despendem uma quantidade maior de trabalho e de força de trabalho no decorrer de seu expediente. Ao fazerem isso, aumentam a quantidade de cana que cortam por dia sem terem necessidade de prolongar sua jornada para além do tempo previsto.

Ao trabalharem cada vez mais e de forma mais constante e intensa, os assalariados rurais reduzem ou até mesmo eliminam por completo aqueles “tempos de não-trabalho” (também conhecidos como “tempos mortos”), que são os momentos compreendidos dentro da jornada nos quais o trabalhador não está envolvido com sua atividade nem com a produção de valor (MARX, 2013; DAL ROSSO, 2008). Como vimos na passagem acima, quando recebem por produção muitos cortadores de cana suprimem até mesmo aqueles poucos momentos reservados para seu próprio descanso e alimentação. Essa eliminação das “porosidades da jornada” é interessante não somente para os usineiros brasileiros, mas também para os detentores dos meios de produção em geral. Conforme já nos demonstrou Dal Rosso (2008),

O desejo dos empregadores, ao contrário, é eliminar totalmente as “porosidades” da jornada, meta difícil de atingir. Se todos os tempos mortos não são elimináveis, alguns podem ser diminuídos e, com isso, aumentada a intensidade. A “porosidade” é representada por tempos mortos, que são tempos compreendidos dentro da jornada, mas nos quais o trabalhador não está envolvido com o trabalho (...) No afã de aumentar ganhos, o capitalista

² Em função do compromisso de que nenhuma informação passível de identificar os sujeitos fosse divulgada, os nomes dos participantes referidos neste estudo foram alterados e substituídos por nomes fictícios, assim como os de todas as pessoas às quais eles se referiram nas entrevistas.

intensifica o trabalho reduzindo os “poros” (...) A metáfora da “porosidade” permite compreender de uma forma extremamente imaginativa e perspicaz como o trabalho pode ficar mais denso, mais concentrado, no mesmo intervalo de tempo, ou seja, sem aumentar a jornada (DAL ROSSO, pp. 47-48).

E as vantagens que a intensificação do trabalho proporciona aos capitalistas não param por aí. De acordo com Ruy Mauro Marini (1973), o aumento da intensidade funciona como um aumento da mais-valia obtido através de uma maior exploração do trabalhador, e não do incremento de sua capacidade produtiva. Assim, ao explorar de maneira mais intensiva a força de trabalho, os capitalistas acabam fazendo com que os assalariados - ao aumentarem de forma considerável o dispêndio de trabalho no mesmo espaço de tempo - produzam mais produtos ao longo da jornada sem a necessidade de prolongar a mesma.

E mais. Além de aumentar a quantidade de mercadorias produzidas no decorrer da mesma jornada, a intensificação também traz como consequência a criação de mais valor no mesmo tempo de trabalho (ou o aumento na magnitude do valor total produzido), bem como o aumento da massa de valor, da taxa de mais-valia, e da quantidade de dinheiro obtida através da troca (MARINI, 1973; MARX, 2013), tudo isso sem que ocorra uma “revolução nas condições de produção”, isto é, “... sin que se acompañe necesariamente de un desarollo tecnológico sustancial de los medios de producción, de los instrumentos o de la organización sociotécnica del trabajo” (SOTEOLO VALENCIA, 2012, pp. 64-65).

No caso do setor sucroalcooleiro isto é ainda mais evidente. A despeito de a quantidade de toneladas de cana cortada por cada trabalhador ter aumentado exponencialmente com o passar dos anos (SILVA, 2006b; ALVES, 2006 e 2008), o instrumento de trabalho dos cortadores de cana é o mesmo desde que a atividade do corte de cana foi introduzida no Brasil no século XVI. Com isso é inegável concluir que, neste caso específico, o aumento significativo da quantidade de cana cortada por dia por cada trabalhador não se deu como decorrência de avanços técnicos introduzidos no setor, mas sim em função de um dispêndio cada vez maior de trabalho e de energia por parte dos cortadores de cana. Nas palavras de Novaes (2007a)

A produtividade do trabalho no corte manual dobrou em relação há 20 anos, quando se cortavam de 4 a 6 toneladas de cana/dia, sem que houvesse

mudanças substanciais na forma de corte e nos instrumentos de trabalho (NOVAES, 2007a, p. 172).

Além desse aumento da intensidade do trabalho estimulado pelo pagamento por produção, por intermédio das entrevistas realizadas foi possível comprovar ainda que quando tem seu salário atrelado à quantidade de cana que cortam por dia, a maioria dos trabalhadores rurais também tem interesse em prolongar sua jornada de trabalho para sete dias, um dia a mais do que o previsto em sua jornada normal de trabalho.

Neste ponto em particular é preciso deixar claro que os cortadores de cana de ambas as usinas pesquisadas trabalham de segunda a sábado, tendo os domingos e feriados como únicos dias de folga e descanso. Entretanto, a despeito disso, ambas as usinas “convidam” os cortadores de cana a trabalharem aos domingos e feriados e oferecem algumas vantagens para aqueles que aceitarem seu “convite”. Uma dessas vantagens é a duplicação do valor que os trabalhadores irão receber por aquele dia. Isto é, se por acaso aqueles que aceitarem trabalhar em seu único dia de folga cortarem, por exemplo, 100 metros de cana nesse dia, ao invés de receberem um salário diário condizente com aqueles 100 metros, receberão um salário condizente com 200 metros de cana. Isso acaba fazendo com que mesmo extremamente cansados e desgastados do trabalho da semana toda, muitos cortadores de cana também acabam indo trabalhar aos domingos e feriados, para que com isso possam receber um acréscimo em seu salário.

Ao longo da pesquisa empírica foi difícil encontrar trabalhadores que permaneciam em seus alojamentos aos domingos para descansar e se recuperar para a próxima semana de trabalho. Para eles, a oportunidade de “receber dobrado” era muito atrativa e não podia ser deixada de lado, e por isso grande parte dos cortadores de cana acabava optando por prolongar sua jornada de trabalho para sete dias. Com esses resultados confirmamos a tendência já apontada por Marx (2013), de que por intermédio do pagamento por peça o capital consegue assegurar que os trabalhadores efetivamente movimentem mais força de trabalho do poriam em movimento caso recebessem por meio de outra modalidade salarial.

Mas não é somente o pagamento por produção que estimula o aumento da intensidade do trabalho e o prolongamento da jornada laboral dos cortadores de cana. Os baixos preços pagos pelas usinas pelo metro de cana cortada também acabam levando os assalariados rurais a trabalharem mais intensamente e a estenderem sua jornada de trabalho para além dos limites previamente estabelecidos. Nesse ponto

específico é importante mencionar que o preço do metro linear de cana, a despeito de variar em função das diferenças existentes entre as distintas espécies de cana, é sempre muito baixo, muitas vezes não passando de centavos de Real.

Mas, ao prolongar sua jornada para além dos limites previamente estipulados e/ou ao intensificar seu ritmo de trabalho, os trabalhadores estão, ao mesmo tempo, aumentando muito seu gasto de energia física, o que acaba contribuindo para sua própria fadiga, para a aceleração do desgaste de sua força de trabalho, bem como para a redução de sua vida útil (MARINI, 1973 e 1978). No caso específico dos cortadores de cana, ao estimular tanto a extensão da jornada laboral como o aumento da intensidade do trabalho, o pagamento por produção acaba levando ao extremo, isto é, acaba potencializando ainda mais essas consequências nefastas à saúde dos trabalhadores rurais. Isso fez com que muitos pesquisadores passassem a identificar esta modalidade salarial como a principal causa da fadiga, dos acidentes de trabalho, das doenças ocupacionais, das mutilações e até mesmo das mortes dos cortadores de cana.

Mas e a superexploração do trabalho, onde entra na presente pesquisa? Como ela se dá na prática? De acordo com Marini (1973), a superexploração do trabalho é viabilizada por intermédio de três mecanismos-chave: o prolongamento da jornada laboral, o aumento da intensidade do trabalho, e a redução do consumo dos operários para além de seu limite normal. De acordo com o autor,

O aumento da intensidade do trabalho aparece, nessa perspectiva, como um aumento da mais-valia, obtido através de uma maior exploração do trabalhador e não do incremento de sua capacidade produtiva. O mesmo se poderia dizer da prolongação da jornada de trabalho, isto é, do aumento da mais-valia absoluta na sua forma clássica (...) Deve-se assinalar, finalmente, um terceiro procedimento, que consiste em reduzir o consumo do operário mais além do seu limite normal, pelo qual “o fundo necessário de consumo do operário se converte de fato, dentro de certos limites, em um fundo de acumulação de capital”... (MARINI, 2011 [1973], pp. 147-148).

E Marini (1973) continua:

...esses mecanismos (que ademais podem se apresentar, e normalmente se apresentam, de forma combinada) significam que o trabalho é remunerado abaixo de seu valor e correspondem, portanto, a uma superexploração do trabalho (MARINI, 2011 [1973], p. 150).

Os três mecanismos-chave mencionados por Marini (1973) acabam por configurar um modo de produção fundado exclusivamente na maior exploração da força física dos trabalhadores, e não no desenvolvimento de suas capacidades produtivas. De acordo com o autor, essa realidade é condizente não somente com o baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas nas economias latino-americanas, mas também com as atividades produtivas que são ali realizadas.

Ao afirmar que a superexploração corresponde a uma situação em que o trabalho é remunerado abaixo de seu valor, Marini (1973) quis dizer que nesta situação específica o salário recebido pelo assalariado não condiz com o valor real de sua força de trabalho, isto é, que sua remuneração é inferior ao valor de sua força de trabalho.

Ao analisar o caso específico dos países dependentes, mesmo baseando-se e sendo fiel a toda construção teórica elaborada por Marx (2013), Marini (1973) irá demonstrar como aquele pressuposto teórico-metodológico no qual o autor alemão baseou-se – a existência de equivalência entre o salário e o valor da força de trabalho – não se aplica à realidade empírica presente naqueles países que guardam muitas especificidades quando comparados aos países centrais.

Como Marini deixará claro, nas economias dependentes, a despeito de a classe trabalhadora ser submetida cotidianamente a procedimentos tais como o prolongamento desmedido da jornada e o aumento da intensidade do trabalho³ – os quais, como nos explicou Marx (2013), implicam necessariamente em uma elevação do valor da força de trabalho na medida em que aceleram seu desgaste – é possível se afirmar que de maneira geral os trabalhadores desses países não recebem um reajuste em seu salário que venha compensar esse maior desgaste e que, portanto, seja condizente com a elevação do valor de sua força de trabalho.

Isso faz com que – a despeito de terem o valor de sua força de trabalho elevado em função dos procedimentos citados acima – a maioria dos trabalhadores das economias dependentes acabe recebendo um salário que não equilibra, isto é, que esteja abaixo do valor real de sua força de trabalho, configurando, assim, uma situação de superexploração.

³ Não podemos nos esquecer que tanto o prolongamento da jornada como o aumento da intensidade do trabalho são utilizados de maneira recorrente pelos capitalistas dos países dependentes para elevar sua taxa de mais-valia com vistas a recompor sua taxa de lucro.

Mas é possível falar que isso ocorre no caso específico dos cortadores de cana brasileiros? Como já mencionamos, tanto o aumento da intensidade do trabalho, como a recorrência de casos de prolongamento desmedido da jornada laboral, estão presentes no processo de trabalho que envolve o corte manual da cana. E na medida em que contribuem para a elevação do gasto de energias vitais e para o maior desgaste dos cortadores de cana, ambos os procedimentos acabam trazendo como consequência a elevação no valor da força de trabalho⁴ desses assalariados rurais (MARX, 2013).

Mas, ao mesmo tempo em que os cortadores de cana têm um aumento no valor de sua força de trabalho, é possível se afirmar que esse aumento não é acompanhado por uma elevação proporcional de seus salários. Isso faz com que esses trabalhadores rurais recebam um salário que não equilibra, isto é, que esteja abaixo do valor real de sua força de trabalho, configurando, assim, uma situação de superexploração. E mais. Além de não aumentarem, tanto o piso salarial como os salários dos cortadores de cana têm diminuído de forma significativa com o passar dos anos, conforme apontam os resultados de vários estudos recentes (ALVES, 2008; RAMOS, 2007; POCHMANN, 2009), fato que contribui para tornar ainda mais dramática a brecha existente entre o valor da força de trabalho desses trabalhadores e a renda que recebem (MARINI, 1978).

Mas, quais as consequências práticas disto? Quando há, por alguma razão, uma elevação no valor da força de trabalho, a mesma deve ser acompanhada por um aumento proporcional do preço do trabalho e dos salários, para que, com isso, os trabalhadores possam se manter e se reproduzir em condições adequadas. Entretanto, nas situações específicas em que o aumento do valor da força de trabalho não é acompanhado por um aumento proporcional dos salários, o padrão de vida dos assalariados “piora assustadoramente” (MARX, 2006), uma vez que nessas circunstâncias os trabalhadores têm cada vez mais dificuldades para conservar sua força de trabalho em estado normal, já que só conseguem se manter e se reproduzir de forma precária e parcial. E mais. De acordo também com Marini (1973)

⁴ De acordo com Marx (2013), quanto maior for o dispêndio de força de trabalho, maior o desgaste dos trabalhadores e, portanto, maior tem que ser a quantidade de meios de subsistência necessários à manutenção dos mesmos. E quanto maior for o valor desta massa de meios de subsistência, maior será o valor da força de trabalho.

Além disso, importa assinalar que, nos três mecanismos considerados⁵, a característica essencial está dada pelo fato de que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho: nos dois primeiros casos, porque lhe é obrigado um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, provocando assim seu esgotamento prematuro; no último, porque lhe é retirada inclusive a possibilidade de consumo do estritamente indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal. Em termos capitalistas, esses mecanismos (que ademais podem se apresentar, e normalmente se apresentam, de forma combinada) significam que o trabalho é remunerado abaixo de seu valor e correspondem, portanto, a uma superexploração do trabalho (MARINI, 2011 [1973], pp. 149-150).

Ao reduzir o consumo dos trabalhadores para além do seu limite normal, se está, ao mesmo tempo, retirando a possibilidade dos mesmos consumirem até mesmo aqueles bens que são estritamente indispensáveis para sua sobrevivência e para a conservação de sua força de trabalho em estado normal, o que também traz consequências nefastas à saúde e à reprodução dos trabalhadores.

Ao trabalharem cada vez mais e/ou por mais tempo, e, ao não conseguirem recuperar todo gasto de energia adicional que tiveram, já que lhes foram negadas as condições para repor o desgaste acentuado de sua força de trabalho, os trabalhadores das economias dependentes acabam arcando não somente com transtornos psicofísicos provocados pelo excesso de fadiga e com o esgotamento precoce de sua força de trabalho, mas também com a redução progressiva de sua vida útil. Os acidentes de trabalho, as doenças ocupacionais, os casos de aposentadoria por invalidez, e até mesmo a morte prematura, são outras mazelas que também acabam surgindo como decorrência deste processo em que não somente a força de trabalho é consumida, mas a própria vida dos assalariados.

Como vimos, o pagamento por produção acaba estimulando, ao mesmo tempo, tanto a elevação da intensidade do trabalho como o prolongamento da jornada, procedimentos que contribuem para aumentar ainda mais o desgaste desses trabalhadores que já desempenham uma atividade extremamente penosa e árdua por natureza. Não podemos nos esquecer que para o trabalho no corte manual da cana, mais do que força é necessário muita resistência física, já que ao longo de sua jornada de

⁵ Convém lembrar que aqui Marini (1973) está se referindo aos três mecanismos-chave por meio dos quais a superexploração é viabilizada: o aumento da intensidade do trabalho, o prolongamento da jornada laboral, e a redução do consumo do trabalhador para além do seu limite normal.

trabalho, os assalariados rurais realizam várias atividades repetitivas, exaustivas e a céu aberto, na presença de fuligem, poeira, fumaça e calor, e por um período que pode variar de oito a dez horas diárias.

A carência nutricional, agravada pelo esforço físico excessivo, contribui para o aumento dos acidentes de trabalho, além de doenças das vias respiratórias, dores na coluna, tendinites, câimbras, etc. Isso sem contar a fuligem da cana queimada que contém gases extremamente venenosos e nocivos à saúde e que é inalada diariamente pelos cortadores de cana. Inseridos neste contexto caracterizado por condições insalubres de trabalho e enormes exigências no que se refere à qualidade do serviço desempenhado, muitos trabalhadores rurais acabam vindo a falecer até mesmo no próprio canavial, durante sua jornada de trabalho. Segundo o Serviço Pastoral dos Migrantes (SPM), entre as safras de 2003/04 e 2007/2008, vinte e um cortadores de cana morreram em decorrência de excesso de trabalho nos canaviais paulistas⁶. “Todas as evidências colhidas a partir de relatos de trabalhadores e a partir da verificação das condições de trabalho apontam que as mortes são decorrentes do esforço exigido durante o corte de cana” (ALVES, 2008, p. 34).

Mas, como diria Silva (2006), as mortes dos cortadores de cana são a ponta do iceberg de um processo gigantesco de exploração, no qual não só a força de trabalho é consumida, mas também a própria vida dos trabalhadores. Aqueles que não chegam a falecer têm sua capacidade laboral reduzida de uma safra para outra, têm seus corpos mutilados, e são considerados inválidos para o trabalho. Mesmo assim, em parte considerável dos casos, por serem os únicos provedores de suas famílias, os cortadores de cana sentem-se obrigados a continuar trabalhando.

“Mas tem muito cortador de cana – de nós mesmos – que já cortou muito e que já não quer mais vir, não...cabra novo, porque já esgotou demais, não aguenta mais fazer o que fazia...cabra novo mesmo...que tirava dois mil, dois mil e tanto por mês, aí não quer mais vir. Eu sei que eu não tiro mais

⁶ De acordo com Alves (2008), tanto o pagamento por produção dos cortadores de cana, como o aumento da intensidade do trabalho dos mesmos “... ganharam espaço de discussão a partir do momento em que a equipe da Pastoral dos Migrantes de Guariba passou a divulgar a importante, porém funesta, contagem sobre as mortes de trabalhadores cortadores de cana. A divulgação da contagem dessas mortes gerou um amplo debate, além da realização de várias audiências públicas, nas quais as entidades sindicais dos trabalhadores, as ONGs e alguns pesquisadores da temática do trabalho rural atribuíam essas mortes ao excesso de trabalho realizado pelos cortadores de cana. Do lado dos empresários, essa conclusão era contestada sob a alegação de que faltava o estabelecimento do nexo causal entre as mortes dos cortadores de cana e o trabalho por eles realizado” (ALVES, 2008, p. 22).

nem mil! [risos]. Tô aleijado da coluna, tô todo cheio de dor, já não aguento mais...e rapaz novo já tá deixando, principalmente homem cortador de cana ele passa 10, 15 anos cortando cana e ele não aguenta fazer...força muito a barra, força tudo, força a coluna, força os braços, força os pulmão mesmo, né, o respiratório, né, você engole muito daquela poeira, da fumaça que vem. Então essa é a ilusão da vida, né, depois que a gente morre acaba tudo e já era. As vezes a gente se empolga, ‘vamos fazer isso, vamos ganhar aquilo’, mas enquanto tu vives e tá com saúde tá bom demais, né, mas depois nada mais presta” (Geremias).

Referências bibliográficas

- ALVES, Francisco José da Costa. Por que morrem os cortadores de cana? In: *Saúde e Sociedade*, nº3, vol.15, Set/Dez 2006, pp.90-98.
- _____. Trabalho e trabalhadores no corte de cana: ainda a polêmica sobre o pagamento por produção e as mortes por excesso de trabalho. In: BISON, Nelson; PEREIRA, José Carlos Alves (Orgs.) *Agrocombustíveis, solução? A vida por um fio no eito dos canaviais.* São Paulo: CCJ, 2008, pp. 22- 48.
- DAL ROSSO, Sadi. *Mais trabalho!: a intensificação do trabalho na sociedade contemporânea.* São Paulo: Boitempo, 2008.
- GUANAIS, Juliana Biondi. *No eito da cana, a quadra é fechada: estratégias de dominação e resistência entre patrões e cortadores de cana em Cosmópolis/SP.* Dissertação de mestrado em Sociologia. Universidade Estadual de Campinas. Campinas-SP, 2010.
- MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (orgs.). *Ruy Mauro Marini. Vida e obra.* São Paulo: Expressão Popular, 2011 [1973].
- _____. Las razones del neodesarrollismo (Respuesta a F. H. Cardoso y J. Serra). In: *Revista Mexicana de Sociología.* Ano XL, vol. XL, numero extraordinário (E), 1978, pp. 57-106.
- MARX, Karl. *Trabalho assalariado e capital & Salário, preço e lucro.* São Paulo: Expressão Popular, 2006.
- _____. O capital: crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

NOVAES, José Roberto Pereira. Dores e febres nos canaviais paulistas. In: *Revista Estudos Avançados* 21 (59), 2007a, pp.167-177.

_____. Heróis anônimos. In: *Democracia viva*, nº 36, setembro de 2007b, pp.58-67.

POCHMANN, Márcio. *Força de trabalho e tecnologia no Brasil: uma visão da história com foco atual na produção de cana de açúcar*. Rio de Janeiro: Revan, 2009.

RAMOS, Pedro. O uso de mão de obra na lavoura canavieira: da legislação (agrária) do Estado Novo ao trabalho superexplorado na atualidade. In: *Anais II Seminário de História do Açúcar: Trabalho, População e Cotidiano*. Itu, SP, pp. 11-15, novembro de 2007. São Paulo: Editora do Museu Paulista da USP, 2007.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. Trabalho e morte dos “Severinos” nos canaviais paulistas. In: *Direitos humanos no Brasil 2006: relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*. São Paulo, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2006.

SOTELO VALENCIA, Adrián. *Los rumbos del trabajo. Superexplotación y precariedad social en el siglo XXI*. México D.F.: Miguel Ángel Porrúa, 2012.